

**18-05-2015**

**ORDEM DO DIA:**

**I**

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 04 de maio de 2015.

**II**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

- 1.1 Projeto de Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço
- 1.2 Caducidade da concessão das Bancas n.ºs 43 e 44 do Mercado Municipal
- 1.3 Atribuição de Subsídio à APEAVES – Festa da Criança
- 1.4 Atribuição de Subsídio à Associação de Caçadores das Freguesias de S. Quintino e do Sobral do Concelho de Sobral de Monte Agraço
- 1.5 Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 5/2015
- 1.6 Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 6/2015

**2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

- 2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 13 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Sr.



**Ata n.º 10**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço  
Realizada no dia 18 de maio de 2015**

Aos 18 dias do mês de maio de 2015, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Vice - Presidente da Câmara Municipal, Senhor Sérgio Paulo de Campos Bogalho, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Sr. Vice - Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. \_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício informou que o Sr. Presidente não estaria presente na reunião de Câmara porque, a convite da OesteCIM, se encontrava a participar, de 17 a 23 de maio, na 3.ª Edição do Smart City America Congress & Expo, em Curitiba (Brasil), pelo que a presente reunião seria presidida por si. \_\_\_\_\_

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Presidente, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

2. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 92 de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de € 724.121,48 sendo € 538.255,94 de operações orçamentais e € 185.865,54 de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

I

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 04 de maio de 2015** \_\_\_\_\_

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

II

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**1.1 - Projeto de Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Projeto de Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) A prática de atividades físicas e desportivas constitui um importante fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento dos cidadãos, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade; \_\_\_\_\_
- b) O Município é dono e legítimo proprietário de uma infraestrutura, especialmente concebida para a prática de futebol; \_\_\_\_\_
- c) Se torna necessário regulamentar o uso e aproveitamento do Campo Municipal de Jogos, disciplinando-se a forma de utilização daquelas instalações desportivas e, ao mesmo tempo, estabelecendo-se normas de responsabilização dos seus utilizadores; \_\_\_\_\_
- d) O Projeto de Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço que ora se submete à apreciação, foi elaborado tendo em atenção as normas previstas no Decreto – lei 272/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico aplicável às medidas específicas de apoio ao desenvolvimento do desporto; \_\_\_\_\_
- e) Nos termos das alíneas k) e hh), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município; \_\_\_\_\_
- f) Nos termos da alínea g), do número 1, do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar regulamentos com eficácia externa do Município que lhe sejam propostos pela Câmara Municipal; \_\_\_\_\_
- g) Nos termos do artigo 118.º do CPA, deverão ser submetidos a apreciação pública, para recolha de sugestões, os projetos de regulamento, os quais serão, para o efeito, publicados na II Série do Diário da República. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto no Decreto – lei 272/2009, de 1 de outubro, bem como, pelo disposto nas alínea k) e hh), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, promover a publicação do presente Projeto de Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço, para apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 13 de maio de 2015 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, apesar de se verificar que foram introduzidas alterações ao texto do presente projeto de regulamento, continuava a não ver refletidas as sugestões por si defendidas aquando da apresentação do documento numa anterior reunião de Câmara. Referiu que, no seu entender, não resulta claro, nem existe qualquer garantia de que a entidade que venha a utilizar as instalações do Campo Municipal de Jogos proceda, posteriormente, à conveniente limpeza dos espaços utilizados, pois da análise efetuada ao documento em apreciação, também não lhe pareceu que existisse qualquer sanção relativamente a quem eventualmente prevaricasse e não cumprisse as regras impostas pelo presente instrumento regulador. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício disse que, até à presente data, tudo tem corrido bem, ou seja, todas as entidades têm garantido a limpeza do espaço. Referiu que o Município irá continuar, como aliás tem feito sempre, a acompanhar as iniciativas e eventos que se realizem no Campo Municipal de Jogos, sendo que, sempre que se verifiquem constrangimentos ou incumprimentos, terão de ser equacionados novos empréstimos à entidade incumpridora. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz salientou que no regulamento existe a salvaguarda de que os danos são da responsabilidade da entidade que requisita a utilização do equipamento, pelo que, pelo menos esta situação está salvaguardada. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Decreto – lei 272/2009, de 1 de outubro, bem como, pelo disposto nas alíneas k) e hh), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

Deliberou, ainda, promover a publicação do presente Projeto de Regulamento de Utilização do Campo Municipal de Jogos de Sobral de Monte Agraço, para apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

## **1.2 – Abandono das Bancas números 43 e 44 do Mercado Municipal – Denúncia do contrato de concessão** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Abandono das Bancas números 43 e 44 do Mercado Municipal – Denúncia do contrato de concessão** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) *As Bancas números 43 e 44 do Mercado Municipal foram concessionadas em 01 de outubro de 2008, à firma Spormar – Comércio de Peixe, Lda.;* \_\_\_\_\_

b) Em 20 de abril de 2015, o Técnico Superior, Pedro Baeta, elaborou a seguinte informação: \_  
"Informação n.º 1494/2015 \_\_\_\_\_"

**Assunto: Abandono de Banca no Mercado Municipal** \_\_\_\_\_

Cumpre-me informar V. Eª do seguinte: \_\_\_\_\_

Conforme solicitado, informo que as bancas do Mercado Municipal com os números 43 e 44 cuja utilização pertencia à empresa Spormar, Comércio de Peixe, Lda. estão desocupadas desde Maio de 2012, sem que para o efeito, este serviço tenha sido informado da desistência da respetiva empresa na ocupação de lugares no Mercado Municipal. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 20 de abril de 2015 \_\_\_\_\_

O(a) Técnico Superior, assinado, Pedro Miguel Paulino Baeta" \_\_\_\_\_

c) O número 1, do artigo 22.º do Regulamento do Mercado Municipal dispõe que "A concessão caduca sempre que se verifique a falta de pagamento das taxas devidas e o não exercício da atividade por período superior, em cada ano civil, a trinta dias consecutivos ou interpolados, excetuado o gozo de férias, doença ou outro motivo devidamente comprovado". \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere considerar abandonadas as bancas números 43 e 44 do Mercado Municipal de acordo com o disposto no artigo 22.º do Regulamento do Mercado Municipal. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 13 de maio de 2015 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, considerar abandonadas as bancas números 43 e 44 do Mercado Municipal de acordo com o disposto no artigo 22.º do Regulamento do Mercado Municipal. \_\_\_\_\_

**1.3 – Atribuição de Subsídio à APEAVES – Festa da Criança** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**"Proposta** \_\_\_\_\_

**Subsídio à APEAVES – Festa da Criança** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) A APEAVES, veio através do ofício número 04AK14/15CMSMAI, datado de 14 de abril de 2015, solicitar o apoio financeiro do Município para fazer face a despesas com a organização da Festa da Criança a realizar no próximo dia 31 de maio de 2015; \_\_\_\_\_

b) Nos termos das alíneas d) e e), do número 2, do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a educação e a cultura constituem atribuição dos Municípios; \_\_\_\_\_

c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na senda do desenvolvimento educacional do Concelho, apoia as atividades de interesse municipal que no âmbito da educação e cultura, fomentam a concretização daquele desiderato; \_\_\_\_\_

Handwritten initials "K" and "SS" in the top right corner.

d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

e) Em 13 de maio de 2015, a Vereadora Patrícia Vitorino despachou do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara. Proponho 200€ (duzentos euros) para apoio à iniciativa”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à APEAVES, o subsídio de € 200,00 (duzentos euros), como participação nas despesas a efetuar com a organização da Festa da Criança, nos termos do disposto nas alíneas d) e e), do número 2, do artigo 23.º e alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 13 de maio de 2015 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que a presente proposta vem na sequência de um pedido da APEAVES para auxiliar as despesas com a organização das iniciativas alusivas à comemoração do dia da Criança, que se realizará no dia 31 de maio. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que votaria favoravelmente, contudo, tendo em conta os apoios prestados às restantes associações do Concelho, disse que o valor proposto podia ser um pouco mais generoso. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que as verbas angariadas, no âmbito das iniciativas do Dia da Criança, visam a participação das visitas de estudo dos alunos do 1.º Ciclo. Neste sentido, e tendo em conta que a Autarquia já apoia estas visitas de estudo através da cedência de autocarros, dentro dos horários disponíveis para o efeito, pelo que esta iniciativa será apoiada com a disponibilização de um subsídio no valor de 200,00€. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à APEAVES, o subsídio de € 200,00 (duzentos euros), como participação nas despesas a efetuar com a organização da Festa da Criança, nos termos do disposto nas alíneas d) e e), do número 2, do artigo 23.º e alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

**1.4 – Atribuição de Subsídio à Associação de Caçadores das Freguesias de S. Quintino e do Sobral do Concelho de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Atribuição de Subsídio à Associação de Caçadores das Freguesias de S. Quintino e do Sobral do Concelho de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) A Associação de Caçadores das Freguesias de S. Quintino e do Sobral do Concelho de Sobral de Monte Agraço solicitou, em 4 de maio de 2015, a atribuição de um subsídio como participação do Município na aquisição de troféus para a final da Taça da Oestecaça; \_\_\_
- b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_
- c) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, informou, em 12/11/2014, o Sr. Presidente: “À próxima reunião de Câmara com proposta de atribuição de subsídio de € 250,00”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação de Caçadores das Freguesias de S. Quintino e do Sobral do Concelho de Sobral de Monte Agraço o subsídio de € 250,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 13 de maio de 2015 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse compreender que, por vezes, o “timing” para agendar as propostas para as reuniões de Câmara é um pouco apertado. No entanto, disse que no seu entender, não é aceitável a apreciação de propostas que visam a atribuição de apoios para iniciativas que já foram consumadas. Assim, no âmbito da realização da iniciativa anunciada na comunicação anexa à proposta em apreciação, perguntou qual a data em que a mesma tinha tido lugar, em que consistiam os troféus solicitados e se algum membro do executivo tinha estado presente no evento. Referiu, ainda, que o pedido formulado pela Associação de Caçadores está insuficientemente instruído, tendo reforçado a ideia de que a Autarquia deve, junto das coletividades e associações, assumir uma atitude pedagógica, visando, a elaboração de comunicações melhor instruídas, em que seja possível aferir convenientemente, por exemplo, o propósito da mesma, quais os objetivos que se pretendem alcançar, a data e duração do evento, se houver lugar a convites, a quem devem ser dirigidos.

Por fim, disse que iria abster-se de votar a presente proposta porque não concordava com a forma como o processo se desenrolou. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício começou por referir que, por vezes, o conhecimento e o trato que se tem com as pessoas que geralmente representam estas associações origina este tipo de situações, ou seja, os pedidos acabam por não serem devidamente concretizados por ofício porque, de alguma forma, já foram tratados pessoalmente. Informou que o evento se realizou no passado domingo e contou com a presença do Sr. Presidente, tendo, na ocasião, sido entregues os brindes compartilhados pela Autarquia. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador do PS, atribuir à Associação de Caçadores das Freguesias de S. Quintino e do Sobral do Concelho de Sobral de Monte Agraço o subsídio de € 250,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

#### **1.5 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 5/2015** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

#### **“Proposta** \_\_\_\_\_

#### **Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 5/2015** \_\_\_\_\_

#### **Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) *Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação de uma limpeza de fossa, a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 23.03.2015, aposto numa informação da DAF – Secção de Expediente, Taxas e Licenças, datada de 29/04/2015;* \_\_\_\_\_
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* \_\_\_\_\_
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 5/2015 referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 42,80.* \_\_\_\_\_

#### **Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

*A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de março de 2015, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de*



Receita Virtual número 5/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 42,80. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 13 maio de 2015 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de março de 2015, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 5/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 42,80. \_\_\_\_\_

### 1.6 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 6/2015 \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 6/2015** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas, datada de 01 de julho de 2014); \_\_\_\_\_
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); \_\_\_\_\_
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 6/2015 referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 295,92. \_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de julho de 2014, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 6/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 295,92. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 13 de maio de 2015 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de julho de 2014, aposto

na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 6/2015, referente às guias de débito discriminadas na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 295,92. \_\_\_\_\_

## **2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO** \_\_\_\_\_

### **2.1 - Outros assuntos de interesse do Município** \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, deu conhecimento da realização, na Marinha Grande, do Encontro das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, onde foi aprovada a posição conjunta relativa à retirada de meios humanos da Segurança Social que prestam apoio a estas Comissões, tendo sugerido a subscrição da mesma por parte do executivo. No que concerne à Comissão existente no Concelho de Sobral, disse que esta não sofreu qualquer corte ao nível dos meios humanos a ela afetos, contudo, a Autarquia não deverá deixar de estar solidária com o que acontece ao nível das restantes Comissões. \_\_\_\_\_

Informou que no dia 1 de junho, Dia da Criança, a Autarquia irá proporcionar a realização de vários espetáculos no Cine – Teatro destinadas às crianças que frequentam o pré-escolar e 1.º CEB do Concelho, de forma a assinalar aquela data. \_\_\_\_\_

Continuou a sua intervenção, informando que, no dia 23 de maio, a UNIR irá realizar uma festa de inauguração da sua nova sede. Disse que se equaciona a entrega das bolsas de estudo durante a iniciativa, mas que tudo dependerá da disponibilidade de tesouraria da Autarquia para proceder à entrega do subsídio para este efeito. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício referiu que nos dias 15, 16 e 17 de maio, na Praça Dr. Eugénio Dias, se realizou a Festa do Pão. Disse que este evento contou com a participação de muito público. Referiu que contribuíram para o êxito desta iniciativa, por um lado, a grande variedade de pão e as várias receitas derivadas deste alimento que se puderam provar e, por outro lado, todos os atrativos que convidaram as pessoas a participar e a permanecer neste grande evento, como foi o caso da presença de vários artesãos do Concelho, de grupos musicais que animaram a festa e das magníficas condições atmosféricas que se fizeram sentir. Referiu, ainda, que a iniciativa contou com o apoio da Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, com a participação de 12 Associações e 10 Artesãos do Concelho. Ainda neste âmbito, quis deixar registada uma palavra de apreço aos trabalhadores do Município pelo trabalho realizado, quer na montagem/desmontagem dos equipamentos, quer na orientação dos ateliês direcionados às crianças. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, felicitou a Autarquia pela realização do certame, referindo que foi uma iniciativa excepcional. Disse que este é um evento que começa a ganhar nome, pelo que, na sua opinião, a Autarquia deverá continuar a promovê-lo. Ainda no âmbito desta temática, perguntou se existe algum regulamento que determine os valores praticados na festa. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção, e referindo-se ao acordo que foi assinado com o Governo, relativo à Loja do Cidadão, disse que o mesmo, na sua opinião, deveria ser ratificado em reunião de Câmara, tendo ainda solicitado uma cópia do mesmo. Quanto à cerimónia de abertura da Casa Mortuária, disse que a mesma decorreu com simplicidade e dignidade e que, independentemente da sua localização, o que importa é que esta infraestrutura é hoje uma realidade. Por fim e referindo-se a uma temática já abordada em anteriores reuniões de Câmara, e que se prende com o pólen largado pelos choupos, situação que acontece um pouco por todo o lado e para a qual não há uma solução eficaz, perguntou se, no presente ano, já havia sido equacionada alguma intervenção junto dos choupos existentes na Vila. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício, respondendo ao Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz relativamente à questão dos valores a praticar na Festa do Pão, informou que não existe qualquer regulamento relativamente a este evento. Disse que na preparação do evento, foi efetuada uma reunião com as Associações participantes na qual, entre outros assuntos relacionados com a iniciativa, se tentou sensibilizar os participantes para que produtos similares não apresentassem preços muito díspares. \_\_\_\_\_

No que diz respeito à Loja do Cidadão referiu que, como já havia sido informado, apenas tinha sido assinado um acordo referente ao Espaço do Cidadão, na Sapataria. Quanto à Loja do Cidadão, no Sobral, disse que o Município está a aguardar que as entidades responsáveis pelo espaço que irá acolher a referida Loja cheguem a acordo, atendendo a que estamos a falar de um edifício propriedade da Administração Central. \_\_\_\_\_

Respondendo ao Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, quanto à questão do pólen dos choupos, informou que já tinha sido efetuada uma grande intervenção nas árvores da vila, conseguindo-se minimizar, de alguma forma, a situação exposta. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz agradeceu os esclarecimentos quanto à Festa do Pão, dizendo que, na sua opinião, não deverá haver qualquer referência aos preços, pois deverá ser dada liberdade relativamente aos valores praticados. No que concerne ao Espaço do Cidadão, disse que gostaria de entender o que tinha sido outorgado, voltando a referir que o documento deve ser ratificado em reunião de Câmara. Solicitou a requisição em forma oral de cópia do documento assinado pela Autarquia e o Governo Central relativamente ao Espaço de Cidadão e eventual Loja do Cidadão. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Dra. Manuela Castro referiu que a outorga deste tipo de documentos é uma competência que o órgão executivo delegou, no início do mandato, no Sr. Presidente. Contudo, disse que é intenção do Sr. Presidente apresentar ao executivo a versão outorgada do protocolo relativo ao Espaço do Cidadão na Sapataria. \_\_\_\_\_

O Sr. Chefe de Gabinete, Dr. Luís Soares, com o devido consentimento do Sr. Presidente em exercício, referiu que o Sr. Presidente apresentaria o documento na próxima reunião de

Câmara. \_\_\_\_\_

### **3. PAGAMENTOS**

O Senhor Presidente em exercício informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1032** a **1103** num valor total de **€ 63.124,75**. \_\_\_\_\_

### **III**

### **ABERTURA AO PÚBLICO**

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. \_\_\_\_\_

Ninguém desejou intervir. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício deu como encerrada a reunião quando eram 18 horas e 50 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente em exercício. \_\_\_\_\_

O Vice - Presidente da Câmara e Presidente em exercício: SERGIO BOGAHO

O Secretário: \_\_\_\_\_